



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 280

Cria novo Artigo nas Disposições Transitórias, onde couber, com a seguinte redação:

O Poder Executivo a partir da publicação desta Lei terá o prazo de 120 dias para efetivação dos instrumentos complementares previstos no Artigo nº 43.

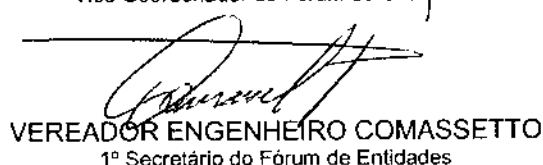
Justificativa:

A presente emenda se justifica porque os instrumentos complementares já são conteúdo da atual lei 434/99 e estão previstos na nova proposta do executivo. Entretanto os instrumento complementares nunca foram aplicados de fato e a emenda visa garantir um prazo para que aconteça a sua efetiva implantação.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades